



BancoBIC

GARANTIA BANCÁRIA Nº 177/2016-P

Em nome e a pedido da sociedade **COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.**, com sede na Rua Dr. Manuel Arriaga, Edf. Camões, Loja 010, 3720-233 - Oliveira de Azeméis, com o capital social de € 600.000,00, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o número único de matrícula e de Identificação Fiscal 503.586.579, vem o **BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.**, com sede na Avenida António Augusto de Aguiar, nº 132, 1050-020 - Lisboa, com o capital social de € 340.416.000,00, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de Identificação Fiscal 503.159.093, pelo presente documento, prestar, a favor do **MUNICÍPIO DE LEIRIA**, com sede no Largo da República, 2414-006 - Leiria, pessoa coletiva nº 505.181.266, uma garantia bancária, até ao montante de **€ 17.042,43 (dezassete mil e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos)**, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela sociedade **COMANSEGUR - SEGURANÇA PRIVADA, S.A.**, no âmbito do procedimento nº 01/2016/DIAP - Convite relativo à adjudicação de "Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes, para o Município de Leiria", nos termos dos nºs 6 e 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do valor da adjudicação e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o Banco, sem quaisquer reservas, por fazer entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o Banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções da garantida, sendo-lhe vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que a garantida se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Lisboa, 14 de junho de 2016

BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.

MAGDA MARTINS

Advogada

C.P. 49298 L - NIF 216 422 418
Av. António Augusto de Aguiar, 132, 3º
1050-020 Lisboa

Reconheço, nos termos e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, as assinaturas retro Jorge Filipe Almeida da Silva Cruz e de Dalila Maria Gonçalves Marreiros de Jesus Lourenço, por confronto com o cartão de cidadão com o número 11695567, válido até 23/01/2019 e o cartão de cidadão com o número 07814136, válido até 11/02/2018, respetivamente, na qualidade de Procuradores do **BANCO BIC PORTUGUÊS, S.A.**, pessoa coletiva 503 159 093, com poderes para o ato, conforme verifiquei pela consulta on line da procuração elaborada no Cartório Notarial de Lisboa, sito na Rua Castilho, nº 44, 1º andar, a cargo da Notária Dr.ª Raquel Palma Dorotêa, aos 18 de Dezembro de 2015, com o código de acesso PR-31163-35528-17621.

Lisboa, 14 de Junho de 2016

Conta: Sem custo

Registo nº 4120

A Advogada,

Magda Martins